DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Terça-feira, 06 de junho de 2023 **Ano VI | Edição nº 622** **Página 1 de 11**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA 2
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Homologação / Adjudicação 4
Extrato 5
Editais 6
Credenciamento Emergencial 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 79/23 DE 05 DE JUNHO DE 2.023

"Dispõe sobre sobrestamento de férias de servidora que especifica".

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

¨ **SOBRESTAR** as férias regulamentares concedidas à servidora **CASSIANE CRISTINA DOS SANTOS**, Assistente de Gabinete, Portadora do RG n.º 44.515.127-4, CPF nº 390.957.338-07, devendo a servidora retornar as atividades laborais a **partir de 06/06/2023** (terça-feira). Fica assegurado à servidora o gozo, em período oportuno, das férias sobrestadas.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 05 de Junho de 2.023.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

PORTARIA N.º 80/23 DE 06 DE JUNHO DE 2.023

"Designa CÉLIA APARECIDA REGINATO como Gestor do Contrato nº 67/2023"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

¨ **DESIGNAR** a servidora a servidora **CÉLIA APARECIDA REGINATO**, Portadora do RG nº 26.798.395-5, CPF nº 138.138.478-10, Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, como Gestora do **Contrato nº 67/2023**, cujo objeto refere-se à *contratação, em caráter emergencial, de empresa para fornecimento de 06 (seis) cozinheiras/merendeiras, sendo 04 (quatro) para preparação e distribuição da merenda escolar e 02 (duas) para o preparo de refeições e lanches para as oficinas e para o centro de convivência do idoso*, por um período de 90 (noventa) dias, com vigência de 06/06/2023 a 03/09/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 06 de Junho de 2.023.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada, nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

PORTARIA N.º 81/23 DE 06 DE JUNHO DE 2.023

"Designa RODRIGO OTÁVIO CÉSAR ALVES como Gestor do Contrato nº 69/2023"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

¨ **DESIGNAR** o servidor **RODRIGO OTÁVIO CÉSAR ALVES**, Portador do RG n.º 24.509.069-1, CPF nº 138.138.618-05, Assessor de Gabinete, como Gestor do **Contrato nº 69/2023**, cujo objeto refere-se a *contratação de show artístico com a cantora ALLANA MACEDO, que acontecerá no dia 02 de dezembro de 2023, com duração de 02 horas, na Praça Arlindo Eiras ou em local indicado pela administração,* com vigência de 06/06/2023 à 31/12/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 06 de Junho de 2.023.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra, e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA

Retificação 001 do Edital CMDCA 001/2023

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Lutécia - SP

A Comissão Organizadora nomeada através da Resolução CMDCA 001/2023, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lutécia - SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Considerando o disposto na Resolução CONANDA n.º 231/2022;

Considerando a Lei Municipal nº 12/2023; e

Considerando a publicação tardia das orientações do TRE-SP sobre o empréstimo das urnas eletrônicas aos Municípios para eleições dos Conselhos Tutelares 2023, e consequente necessidade de enviar ao tribunal os dados dos candidatos aptos a participarem da eleição.

RESOLVE:

1. Ficam retificados os itens 7.15, 7.17, 7.18, 7,19 e 7.20 do Edital CMDCA 001/2023 que dispõe sobre a data da realização da Prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Legislações Municipais Língua Portuguesa, Informática Básica e Matemática, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

"7.15 No dia 22/07/2023, das 14:00h às 18:00h, na EMEIF Antônio Monteiro da Silva, na Rua Manoel Lourenço, 235, no centro de Lutécia - SP, será realizada a prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Legislações Municipais Língua Portuguesa, Informática Básica e Matemática para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 5 (cinco) e não zerar em nenhum dos temas.

7.17 A Comissão Organizadora publicará, até 60 dias antes da prova, detalhamento do Conteúdo Programático a fim de facilitar estudos dos candidatos para a prova.

7.18 No dia 24/07/2023 será publicado gabarito da prova referente ás questões objetivas da prova.

7.19 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 28/07/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, num prazo de 02 (dois) dias no horário de atendimento ao público, no Departamento Municipal de Assistência Social, Rua Antônio Monteiro da Silva, 171, Centro, admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico para o e-mail **eleicaoconselhotutelarlutecia@gmail.com**

7.20 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Organizadora, que deverá publicar decisão até o dia 07/08/2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público."

LEIA-SÊ:

"7.15 No dia 02/07/2023, das 08:00h às 12:00h, na EMEIF Antônio Monteiro da Silva, na Rua Manoel Lourenço, 235, no centro de Lutécia - SP, será realizada a prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Legislações Municipais Língua Portuguesa, Informática Básica e Matemática para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 5 (cinco) e não zerar em nenhum dos temas.

7.17 A Comissão Organizadora publicará, até 20 dias antes da prova, detalhamento do Conteúdo Programático a fim de facilitar estudos dos candidatos para a prova.

7.18 No dia 04/07/2023 será publicado gabarito da prova referente ás questões objetivas da prova.

7.19 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 10/07/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, num prazo de 02 (dois) dias no horário de atendimento ao público, no Departamento Municipal de Assistência Social, Rua Antônio Monteiro da Silva, 171, Centro, admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico para o e-mail **eleicaoconselhotutelarlutecia@gmail.com**

7.20 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Organizadora, que deverá publicar decisão até o dia 13/07/2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público."

2. Fica retificado ainda o calendário do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Data	Etapa
31/03/2023	Publicação do Edital
03/04/2023 a 04/04/2023	Prazo para impugnação do Edital.
05/04/2023 a 10/04/2023	Prazo para análise de impugnações e retificação do Edital.
11/04/2023 a 12/05/2023	Prazo para pedido de registro das candidaturas. **(Período de Inscrições)**
15/05/2023	Publicação, pela Comissão Organizadora do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Organizadora, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
16/05/2023 a 22/05/2023	Prazo para impugnação de candidatos, por qualquer cidadão.
23/05/2023	Notificação dos candidatos impugnados para que os mesmos apresentem defesa. Havendo impugnação, a Comissão Organizadora notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.
31/05/2023	Realização de reunião da Comissão Organizadora para decidir acerca da impugnação.
31/05/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Organizadora.

01/06/2023	Publicação das decisões da Comissão Organizadora sobre pedidos de impugnação, se houver e também sobre todos os pedidos de registro de inscrição.
02/06/2023 a 12/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Organizadora.
13/06/2023 a 15/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado
16/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público
22/06/2023	Divulgação do local e horário da avaliação psicológica
30/06/2023	Avaliação Psicológica
07/07/2023	Divulgação do resultado da avaliação psicológica
02/07/2023	Aplicação da prova
04/07/2023	Divulgação do gabarito das questões objetivas da prova.
10/07/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos.
13/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Organizadora, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público
15/08/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas.
15/08/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
15/08/2023	Divulgação dos locais de votação.
01/10/2023	Eleição.
04/10/2023	Publicação oficial do resultado da apuração.
10/01/2024	Posse

3. Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Paraguaçu Paulista - SP para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lutécia – SP, 05 de junho de 2023.

John David Souza

Presidente da Comissão Organizadora

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO Nº 067/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.

CNPJ Nº: 44.544.880/0001-32

CONTRATADO: CLÁUDIO DA ROCHA DOS SANTOS LANCHONETE-ME

PROCESSO Nº: 063/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 045/2023.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 06 (SEIS) COZINHEIRAS/MERENDEIRAS, SENDO 04 (QUATRO) PARA PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, E 02 (DUAS) PARA O PREPARO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA AS OFICINAS E PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS".

VALOR: R$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 06/06/2023 à 03/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023

FISCAL DE CONTRATO: CÉLIA APARECIDA REGINATO

.....

TERMO DE ADITAMENTO N.º 028/2023
01º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO: 0110/2022

TOMADA DE PREÇOS 004/2022

CONTRATO: 0156/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO, POR EMPREITADA GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, CANALIZAÇÃO NA BACIA DO RIO DO PEIXE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANO DE TRABALHO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA".

CONTRATADA: EMPRESA AMARALINA CONSTRUÇÃOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

REEQUILÍBRIO QUANTITATIVO, referente aos ITENS 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 3.1, 3.2, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 5.1 e 5.2, estes anexos na Planilha orçamentária.

VALOR R$ 146.500,96 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA: 30/05/2023 a 14/09/2023

.....

Homologação / Adjudicação

Extrato de Homologação e Adjudicação:

Homologo E Adjudico *O Processo 024/2023, Convite 004/2023*, para a Empresa **ALLAN KARDEC SCALA – ME, CNPJ 02.046.826/0001-17**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO, POR EMPREITADA GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED NAS PRAÇAS PÚBLICAS URBANAS DO**

MUNICÍPIO DE LUTÉCIA, CONFORME O PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA", conforme consta do Anexo I – Termo de Referência, Vencedora Do Referido Certame Com O Valor de **R$ 104.687,16 (cento e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos**). Assinado: Laudemir Leati (Prefeito Municipal).

.....

Extrato

CONTRATO Nº: 069/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.

CNPJ Nº: 44.544.880/0001-32

CONTRATADO: 12 CARTAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ Nº: 41.981.534/0001-23

PROCESSO Nº: 064/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2023.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA ALLANA MACEDO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2023, COM DURAÇÃO DE 02 HORAS, NA PRAÇA ARLINDO EIRAS OU EM LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO".

VALOR: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

PERIODO: 06/06/2023 À 31/12/2023.

FISCAL DE CONTRATO: RODRIGO OTÁVIO CÉSAR ALVES

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.544.880/0001-32

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CADASTRO EMERGENCIAL – 01/2023

Cadastro Emergencial de Análise de Títulos para a contratação por PRAZO DETERMINADO de servidores para as funções de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II (Educação Física, Artes, Inglês), para atuar e suprir necessidade de excepcional interesse público do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Lutécia, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A contratação para as funções Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II (Educação Física, Artes, Inglês), Professor PEB I ou II com habilitação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado, por tempo determinado está pautada no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, na lei municipal 23/2011 de 05 de julho de 2011, artigo 6º, Parágrafo Único, e pelas regras contidas no presente edital.

1.2 – O presente CADASTRO EMERGENCIAL visa suprir a necessidade de substituição temporária de classes/e ou aulas de professores regentes por motivos de afastamentos como Licença Médica, Licença Gestante, Licença Prêmio, Abonadas, não podendo ultrapassar 40hs semanais.
1.3 – O Cadastro Emergencial será conduzido por uma Comissão Organizadora e Avaliadora, composta por 04 membros, designados através do presente edital, com poderes especiais para:

1.3.1 – Receber as inscrições e documentações exigidas;
1.3.2 – Analisar os documentos comprobatórios dos classificados;
1.3.3 – Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;
1.3.4 – Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente Cadastro Emergencial.
1.3.5 – Ficam designados os servidores: Celia Aparecida Reginato, Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, Eliane Piedade Gomes Monteiro, Diretora da EMEIF. Antonio Monteiro da Silva, Gisleine Regina Lourenço, vice-diretora, Vanessa Magosso dos Santos Savian, Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, para constituírem Comissão Organizadora e Avaliadora.

2. DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA
PEB I (Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais)	Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia
PEB II –Inglês, Arte, Educação Física	Licenciatura Plena na área específica do Componente Curricular e, para Educação Física, registro no CREF devidamente válido

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.544.880/0001-32
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Professor PEB I ou II com habilitação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado - AEE	Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da Educação com Especialização em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado - AEE

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão realizadas nos dias **07 e 12/06/2023**, das **08:00 às 11:00 horas** e das **13:00 às 16:00 horas**, na sede da EMEIF Antonio Monteiro da Silva, Centro, Lutécia, São Paulo.

3.2 – A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente pelo candidato.

3.3 – O candidato deverá ler atentamente o Edital de Abertura e, somente então por meio do preenchimento da ficha de inscrição, modelo conforme o ANEXO I do presente edital, e entrega da documentação comprobatória, realizar a inscrição.

3.3.1 – É da inteira responsabilidade do candidato preencher a ficha de inscrição, devendo entregar a mesma, corretamente preenchida, no ato da inscrição.

3.3.2 – O candidato deverá entregar toda a documentação inerente à inscrição para a devida conferência.

3.4 – O candidato, ao entregar sua ficha de inscrição, concordará com as regras previstas neste edital e declarará, sob as penas da lei:

– Ser brasileiro nato, ou, sendo estrangeiro, atender aos requisitos legais previstos no art. 12 da Constituição Federal;
– Ter ou completar 18 (dezoito) anos até a data posse ou ser emancipado legalmente;
– Estar em dia com as obrigações militares, quando for o caso;
– Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
– Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
– Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
– Não ter antecedentes criminais, que impeçam a contratação;
– Não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos;

3.5 – Considera-se cópias simples acompanhadas do original, títulos e certificados previstos neste Edital, os quais serão relacionados na ficha de inscrição, conferidos e lacrados em envelope assinado pelo servidor que receber a inscrição e pelo candidato.

3.6 – Acarretará a eliminação sumária do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla das normas estipuladas neste edital.

4. DA FORMAÇÃO MÍNIMA, ANÁLISE DE TÍTULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.544.880/0001-32
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1 – As inscrições protocoladas na EMEIF Antonio Monteiro da Silva no período previsto no item 3.1 deste edital só serão consideradas válidas se dela constarem todos os documentos necessários à apuração da pontuação do candidato, não sendo permitida a juntada posterior de documentos.

4.2 – Documentos que não forem apresentados acompanhados do original, não serão considerados para fins de pontuação.

4.2.1 – Certidões, certificados e demais documentos extraídos de sites da internet serão submetidos à análise pela Comissão de Análise do Cadastro Emergencial que, após conferência, serão validados pela Comissão Avaliadora e Organizadora.

4.3 – Finalizado o período de inscrição, o expediente da EMEIF Antonio Monteiro da Silva remeterá todos os documentos para a Comissão de Análise que, em reunião, verificará, controlará e conferirá a documentação entregue pelos inscritos, procedendo à aplicação da pontuação prevista neste Edital, para cada um dos documentos apresentados.

4.4 – A ordem de classificação para a substituições em caráter temporário será definida considerando os seguintes critérios:

Formação Mínima Exigida para a Função	Sem Pontuação	Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Acadêmico OU Diploma da Graduação exigido, conforme quadro do Item 2 deste edital, e registro no conselho da classe (quando exigido para a função)
Pós-graduação lato sensu na área da Educação, em nível de especialização, com duração mínima de 360 horas	1,0 (um) ponto por certificado, até no máximo 3,0 (três) pontos	Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Acadêmico OU Diploma da Pós-graduação
Pós-graduação strictu sensu na área da Educação, em nível de Mestrado	3,0 (três) pontos por certificado, até no máximo um certificado	Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Acadêmico OU Diploma da Pós-graduação
Pós-graduação strictu sensu na área da Educação, em nível de Doutorado	4,0 (quatro) pontos por certificado, até no máximo um certificado	Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Acadêmico OU Diploma da Pós-graduação
TOTAL	**Máximo de 10,0 (dez) pontos**	

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.544.880/0001-32
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6.1 – Ocorrendo igualdade de nota final, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na ordem:

- Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- Maior pontuação nos títulos de pós-graduação lato e stricto sensu, previstos no item 4.4 deste Edital;

7. DA HOMOLOGAÇÃO, PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 – A lista classificatória, dispondo do Resultado final, será publicada no Mural da EMEIF. Antonio Monteiro da Silva, Diário Oficial do município e site da Prefeitura Municipal de Lutécia.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 – Os candidatos classificados no Cadastro Emergencial serão convocados de acordo com a demanda das Unidades Escolares deste município.

8.2 – Caso o candidato classificado seja contratado e não atenda aos requisitos mínimos exigidos para exercício do cargo e demandas das unidades escolares (horário, normas e regras, assiduidade, comprometimento e aptidão) o mesmo terá seu contrato excluído, visto que é necessário atender os motivos descritos no Item 1.2 e 3.4 deste edital.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 – O cronograma do Cadastro Emergencial é o constante do quadro a seguir, o qual poderá ser modificado, a critério da comissão, segundo as necessidades de forma a melhor adequar os trabalhos, mediante edital complementar e divulgação.

DATAS	ETAPAS
06/06/2023	Divulgação do Edital do Cadastro Emergencial
07 e 12/06/2023 Das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas	Período de Inscrições
13/06/2023	Período de Análise dos Documentos e Publicação do Resultado final.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O candidato poderá obter informações referentes ao Cadastro Emergencial regido por este Edital, junto ao Departamento Municipal de Educação de Lutécia ou EMEIF Antonio Monteiro da Silva.

10.2 – É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pelo responsável por este Cadastro Emergencial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.544.880/0001-32
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10.3 – Não haverá inscrição nem juntada de documentos fora das datas previstas neste Edital.

10.4 – Os candidatos aprovados no Cadastro Emergencial serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

10.5 – O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço e demais dados de contato perante do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

10.6 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura.

10.7 – A inexatidão de declarações ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente ao ato de inscrição, importarão na nulidade da classificação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes.

10.8 – A lista classificatória homologada, resultante do Cadastro Emergencial regulado por este Edital terá vigência até 31 de dezembro de 2023, porém não anula ou sobressai ao Resultado de Processo Seletivo. Havendo Processo Seletivo Vigente, esta demanda emergencial perde sua validade.

10.9 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lutécia, 06 de junho de 2023.

CÉLIA APARECIDA REGINATO
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
RG: 26.798.395-5
CPF: 138.138.478-10

ELIANE PIEDADE GOMES MONTEIRO
Diretora da EMEIF Antonio Monteiro da Silva
RG: 25.659.793-5
CPF: 283.502.538-35

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.544.880/0001-32
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CADASTRO EMERGENCIAL 01/2023

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO/ FUNÇÃO PLEITEADA:

( ) PEB I
( ) PEB I ou PEB II com especialização em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado
( ) PEB II – Arte
( ) PEB II – Educação Física
( ) PEB II - Inglês

NOME DO CANDIDATO:	
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
RG:	
CPF:	
TELEFONE:	
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO- CEP: BAIRRO:	
DOCUMENTOS ENTREGUES PELO CANDIDATO: (cópias apresentadas junto com o original para devida conferência)	( ) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso Superior, acompanhado do Histórico Acadêmico ou Diploma de Graduação exigido para a função. ( ) Cópia do Registro CREF (apenas para PEB II – Educação Física). ( ) Cópia de Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Acadêmico ou Diploma de Pós-graduação lato sensu na área da Educação, em nível de especialização, com duração mínima de 360 horas; ( ) Cópia de Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Acadêmico ou Diploma de Pós-graduação strictu sensu na área da Educação, em nível de Mestrado; ( ) Cópia de Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Acadêmico ou Diploma de Pós-graduação strictu sensu na área da Educação, em nível de Doutorado.

Lutécia, ___ de junho de 2023.

_____
Assinatura do Candidato